

Governo Municipal de Brejão

Relatório

Processo Licitatório nº 015/2024.
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024.

Da Fundamentação para Contratação:

Conforme prevista no **art. 74, inciso I** da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, *in verbis*:

Art. 74. É dispensável a licitação:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objetivo: Contratação de empresa especializada de serviço/assinatura anual de Banco de Preços (com disponibilização de senha) de acesso à ferramenta (Software) de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme Lei de Licitações e Contratos, Instruções Normativas, Decretos e Acórdãos do TCU e Órgãos de Controle Externo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejão/PE, conforme se acha discriminado no Termo de Referência.

Relator: Edinaldo Almeida de Barros

Quanto ao pressuposto referido no **art. 74, inciso I**, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com relação ao **relatório**, com base na solicitação da Exma. Sra. Secretária Municipal de Administração, anexo: DFD (Documento de Formalização de Demanda, ETP (Estudo Técnico), Mapa de Risco, TR (Termo de Referência) e Pesquisa de Preço (Tome Conta – PE), apresentado pelo Órgão datado de **09/04/2024**.

Em **10/04** do corrente ano, procedeu a Autuação do processo, pelos membros de Comissão de Contratação, no dia **11/04** do corrente ano houve a Comunicação Interna dos Membros de Contratação ao Secretário de Finanças/Departamento de Contabilidade, solicitando informação referente à disponibilidade de recursos orçamentários. Tempestivo foi realizado o despacho do Secretário ao Membro da Comissão, informando a disponibilidade orçamentária para o valor máximo proposto pela Administração.

Governo Municipal de Brejão

A Comissão Permanente de Licitações, em **12/04/2024**, solicitou Parecer Jurídico da Controladoria Geral, referente à possibilidade da realização do procedimento licitatório, para contratação direta por intermédio de Inexigibilidade de Licitação. De acordo com a justificativa, documentação apresentada, o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, em que opina pela legalidade e possibilidade para realização da abertura direta do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação, com base na fundamentação legal do **art. 74, inciso V** da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observadas às exigências positivadas no art. 74 da referida Lei Federal.

Destarte, documentos acostados nos autos, com o Parecer Jurídico e da Controladoria Geral, opinando pela possibilidade, em **11/03/2024**, a Exma. Sra. Prefeita e Gestora da Pasta, analisou toda solicitação e justificativa apresentada pelo Secretário de Administração e autorizou a continuidade do Procedimento licitatório de **Inexigibilidade de Licitação**, para a Contratação de empresa especializada de serviço/assinatura anual de Banco de Preços (com disponibilização de senha) de acesso à ferramenta (Software) de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme Lei de Licitações e Contratos, Instruções Normativas, Decretos e Acórdãos do TCU e Órgãos de Controle Externo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejão/PE, conforme se acha discriminado no Termo de Referência.

Elaborado o edital de convocação de Inexigibilidade de Licitação simplificado.

Conforme registramos compareceram proprietário/representante, onde foram apresentadas documentações, sendo analisada pela Comissão, verificou-se que atende aos requisitos propostos pela Administração, desta forma, a Comissão ratifica para o presente certame, ficando a proprietária/representante com os seus valores propostos pela Administração, bem como, a habilitação, sendo oportuno, os documentos de habilitação e planilha contendo valores e informativos, acostado aos autos.

Sendo analisados pela Comissão os documentos de habilitação, observou-se que se fazia necessário a contratação que melhor atenda aos objetivos buscados pela administração, conciliando a questão da oferta do acesso e localização com preço e habilitação.

Com base nas documentações apresentadas nos autos pelas credenciadas da demanda do presente processo, podem-se elencar:

1. Que Administração abriu prazo para realização de pesquisa de mercado cadastrada na Prefeitura ou não.
2. Disponibilidade e acesso do DFD (Documento de Formalização de Demanda, ETP (Estudo Técnico), Mapa de Risco, TR (Termo de Referência), conforme consta nos autos do presente processo;
3. Foram definidos que prevalecerá documentação apresentadas e proposta de preços.

Enfim, fica a Prefeitura Municipal de Brejão-PE, conforme análise apresentada, livre para contratar o que necessita na demonstração e valores abaixo especificados.

Governo Municipal de Brejão

1. Tais fatos é que levou à escolha para contratação do Sistema:
2. Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
3. Atualização diária do banco de dados;
4. Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021,
5. Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
6. Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
7. Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 783 fontes:
8. Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.449 sites para consulta.
9. Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
10. Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
11. Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 12 anos);
12. Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
13. Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
14. Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
15. Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
16. Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
17. Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
18. Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 § 2º;
19. Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
20. Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
21. Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii;"
22. Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;




Governo Municipal de Brejão

23. Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
24. Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
25. Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
26. Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
27. Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços.
28. Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
29. Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
30. Cotação com vários itens – lote;
31. Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
32. Detalhamento de propostas e lances do pregão;
33. Seleção de preços manualmente;
34. Histórico de vendas do fornecedor;
35. Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
36. Pesquisa inteligente;
37. Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
38. Exportação de documentos em planilha Excel;
39. Seleção de preços comparativos;
40. Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
41. Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
42. Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
43. Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
44. Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido
45. Valor Total apresentado para acesso ao sistema é de **RS 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais)**, com duração de 12 (doze) meses.

É o Relatório Opinativo, salvo melhor entendimento.

Brejão – PE, 15 de abril de 2024.



Edinaldo Almeida de Barros
Membro da Comissão de Contratação

E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com

Governo Municipal de Brejão

citado, dentro de critérios objetivos, e ainda assim obtendo um preço de razoável a ser desembolsado pela Administração.

Desta forma, o prestador de serviço apresentou as características de preços e habilitação, fica apresentada neste processo para a contratação dos serviços objeto do presente certame, registrando-se o valor apresentado pela empresa:

- 1) Tais fatos é que levaram à escolha para contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – NP Tecnologia**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95**, sediada à Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Bairro: Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, representada pelo Sócio Administrador Sr. **Rudimar Barbosa dos Reis**, portador do CPF/MF sob o nº 574.460.249-68 e no RG sob o nº 4.086.763-5 – SSP/PR.
- 2) O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais)**.

Justificado os preços constantes na planilha orçamentária, para o item que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao apresentado pela Administração e demonstra que o valor se encontra no preço de mercado, apenso aos autos.

Como se sabe, o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa e que apresente melhor resultado para Administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Por estas razões, entende-se que a escolha da empresa para a contratação ora apresentada, assim como o preço por ele aceito atendem aos requisitos legais aqui expostos.

Remetam-se os autos, com objetivo de uma análise criteriosa, pela:

- a) Procuradoria Jurídica do Município de Brejão/PE;
- b) Controladoria Geral do Município de Brejão/PE.

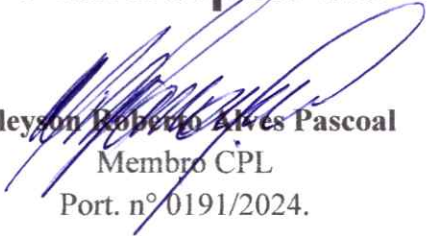
Acostado toda a documentação aos autos que instruem o presente procedimento.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei Federal nº 14.133/2021, esta Comissão apresenta a justificativa para análise e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.


Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente a prestação do serviço em questão, é decisão discricionária da Autoridade Superior optar pela contratação ou não.

Brejão – PE, 11 de abril de 2024.


Governo Municipal de Brejão




Cleyson Roberto Alves Pascoal
Membro CPL
Port. n° 0191/2024.



Maria de Fátima Barra Nova
Membro de Comissão de Contratação
Port. GAB n° 191/2024



Adriana Araújo Vanderlei
Membro CPL
Port. n° 0191/2024.



Edinaldo Almeida de Barros
Membro CPL
Port. n° 0191/2024.

Governo Municipal de Brejão

Da Autorização da Autoridade Competente – Art. 72, VIII

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o orçamento juntado ao processo, tem por objetivo a constitui objeto do presente Edital a **Contratação de empresa especializada de serviço/assinatura anual de Banco de Preços (com disponibilização de senha) de acesso à ferramenta (Software) de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme Lei de Licitações e Contratos, Instruções Normativas, Decretos e Acórdãos do TCU e Órgãos de Controle Externo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejão/PE, conforme se acha discriminado no Termo de Referência.**


Com fundamento no Art. 74, I, e Art. 72, incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie.

RATIFICO, como Gestora Municipal e Ordenadora de Despesas, a mantença dos requisitos de habilitação, qualificação e proposta de preços da empresa a ser contratada.

Diante da regularidade do procedimento, com esteio no inciso VIII do art. 72, da Lei Federa nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação e a despesa por Inexigibilidade de licitação, observada as demais cautelas legais.

Publique-se súmula deste despacho.

Brejão – PE, 11 de abril de 2024.


Elisabeth Barros de Santana
Gestora do Município